

- Aprovado
Assinatura

RESOLUÇÃO Nº "// 23/91 //"

Rejeita Contas do Município referentes a 1984.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

1 - Considerando todo o conteúdo do processo de Prestação de Contas deste Município, referentes ao exercício de 1984;

2 - considerando os precisos termos do Parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado sobre essas contas;

3 - considerando, de igual modo, os Pareceres das Comissões Especiais desta Casa sobre essa prestação de contas;

4 - considerando a competência constitucional da Câmara Municipal para julgar as Contas do Município; e,

5 - considerando, finalmente, o julgamento feito pelo Plenário desta Câmara na Sessão Extraordinária deste dia 17 de outubro de 1991 a respeito das Contas deste Município de Simonésia, concernentes ao exercício de 1984,

R E S O L V E

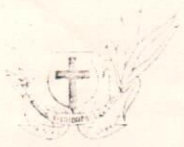
Art. 1º - que ficam rejeitadas as Contas do Município de Simonésia referentes ao exercício financeiro de 1984.

§ 1º - Esta rejeição se dá nos exatos termos do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Cópia do aludido Parecer fará parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - que seja dado imediato conhecimento desta Resolução à mencionada Corte de Contas Estadual e ao Ministério Público.

Par. Único - Ao expediente determinado pelo caput deste artigo se acostarão a relação nominal dos Edis presentes à Sessão decisiva e o resultado numérico da votação.




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

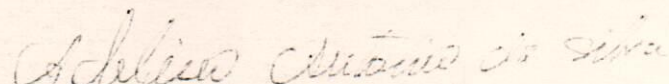
CEP 36.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

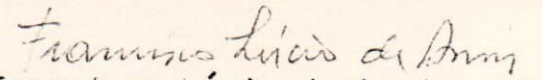
"YY 2 YY"

Art. 3º - que a presente Resolução entra em vigor nesta data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991


Lucas Antônio Avelino - Secretário


Adelino Antônio da Silva - Vice Presidente


Francisco Lúcio de Assis - Presidente

""//""